

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2023, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE ANAJÁS E A EMPRESA W D SERVICIO E COMERCIO EIRELI, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ANAJÁS por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro José da Silva, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68.810-000 - Anajás/PA, CNPJ: 05.849.955/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Sr. VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO, portador do CPF nº 370.959.602-59 e RG nº 1758032 2ª VIA PC/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ: 28.551.022/0001-69, neste ato representada pelo Secretário (a) Municipal de Educação, o Sr.(a) SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA, portador (a) do CPF nº. 173.551.172-20 e RG nº 1465256 PC/PA, doravante denominados CONTRATANTE e a empresa **W D SERVICIO E COMERCIO EIRELI**, localizada na Tv. Quintino Bocaiuva, nº 1962, Bairro Nazaré, CEP nº 66.035-190, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.481.043/0001-60, neste ato representado por ERIANS SIRLEY GOMES DIAS, brasileira, empresária, portadora do RG nº 4317621 3ª VIA SSP/PA e do CPF Nº 784.326.422-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 09/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
6	ATERRO MARITIMO PARA NIVELAMENTO DE TERRENO	MT ³	300	REGIONAL	R\$ 82,61	R\$ 24.783,00
22	JANELA DE ALUMÍNIO 1M X 1,2M	UND	15	QUALITY	R\$ 301,70	R\$ 4.525,50
23	JANELA DE ALUMÍNIO 1M X 1M	UND	15	QUALITY	R\$ 232,95	R\$ 3.494,25
24	LAJOTA CERÂMICA TIPO A	M ²	600	ALMEIDA	R\$ 67,95	R\$ 40.770,00
43	PREGO COM CABEÇA 2.1/2X11	KG	150	TRIANGULO	R\$ 26,70	R\$ 4.005,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

44	PREGO COM CABEÇA 2X11 P	KG	150	TRIANGULO	R\$ 26,70	R\$ 4.005,00
46	PREGO COM CABEÇA 4/5	KG	75	TRIANGULO	R\$ 29,45	R\$ 2.208,75
47	PREGO ZINCADO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO	KG	100	CLEIBER	R\$ 22,57	R\$ 2.257,00
52	SEIXO NORMAL LAVADO	MT ³	1250	REGIONAL	R\$ 219,18	R\$ 273.975,00
62	TINTA ACRÍLICA 18LT	LATÃO	100	VELOZ	R\$ 315,45	R\$ 31.545,00
63	TINTA ACRÍLICA 3,6L	GALÃO	60	VELOZ	R\$ 67,95	R\$ 4.077,00
65	TINTA ASFALTICA PRETA	LATÃO	10	VELOZ	R\$ 1.038,70	R\$ 10.387,00
66	TINTA PVA 18L	LATÃO	150	VELOZ	R\$ 150,45	R\$ 22.567,50
67	TINTA PVA 3,6L	GALÃO	100	VELOZ	R\$ 40,45	R\$ 4.045,00
68	TRELIÇA 12M*	UND	250	DIMENSÃO	R\$ 129,96	R\$ 32.490,00
70	TUBO DE CONCRETO 1200MM BOLSA SEÇÃO CIRCULAR 1200MM DIÂMETRO	UND	30	VIUS	R\$ 1.561,33	R\$ 46.839,90
71	TUBO DE CONCRETO 600MM BOLSA SEÇÃO CIRCULAR 600MM DIÂMETRO	UND	30	VIUS	R\$ 682,71	R\$ 20.481,30
72	TUBO DE CONCRETO 800MM BOLSA SEÇÃO CIRCULAR 800MM DIÂMETRO	UND	30	VIUS	R\$ 1.258,83	R\$ 37.764,90
159	INTERRUPTOR 1 TECLA + TOMADA (S/FIAÇÃO)	UND	150	FAME TE	R\$ 10,32	R\$ 1.548,00
160	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO (S/FIAÇÃO)	UND	150	FAME TE	R\$ 15,70	R\$ 2.355,00
163	INTERRUPTOR 2 TECLAS PARALELAS (S/FIAÇÃO)	UND	150	FAME TE	R\$ 39,07	R\$ 5.860,50
165	INTERRUPTOR 2 TECLAS SIMPLES + PARALELA (S/FIAÇÃO)	UND	150	FAME TE	R\$ 26,70	R\$ 4.005,00
166	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES (S/FIAÇÃO)	UND	150	FAME TE	R\$ 28,07	R\$ 4.210,50
167	INTERRUPTOR 3 TECLAS SIMPLES (S/FIAÇÃO)	UND	150	FAME TE	R\$ 28,07	R\$ 4.210,50
171	LAMPADA BULBO LED A60 12W	UND	150	G-LIGHT	R\$ 24,77	R\$ 3.715,50
176	LAMPADA PL ELETRONICA 127Vx20W	UND	200	G-LIGHT	R\$ 15,43	R\$ 3.086,00
179	LAMPADA PL ELETRONICA 127Vx85W	UND	150	G-LIGHT	R\$ 341,71	R\$ 51.256,50
180	LAMPADA PL ELETRONICA 220Vx45W	UND	200	G-LIGHT	R\$ 43,68	R\$ 8.736,00
246	CAIXA DE DESCARGA PVC COM ENGATE COMPLETA	UND	100	ALUMASA	R\$ 65,20	R\$ 6.520,00
334	PIA AMERICANA EM AÇO INOX SIMPLES 120CM X 56CM	UND	50	COLLINS	R\$ 232,95	R\$ 11.647,50
388	VASO SAN ITÁRIO MODELO CONFORT	UND	15	ONIX	R\$ 1.249,07	R\$ 18.736,05
454	PA DE BICO COM CABO DE MADEIRA 71CM	UND	60	COLLINS	R\$ 22,30	R\$ 1.338,00
VALOR GLOBAL						R\$ 697.446,15

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

End. Rua Pedro José da Silva, nº 01 - Bairro Centro, E-mail: pma.anajas@gmail.com

CNPJ: 05.849.955/0001-31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 25/04/2023 e encerramento em 31/12/2023.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 697.446,15 (Seiscentos e Noventa e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Quinze Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

1501 Fundo Municipal de Educação

12.122.00372.023 Manutenção da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00 Material de consumo

150011001 Receita de impostos e trans. – educação

12.365.1311.2.038 Manutenção Do Ensino Infantil 30%

3.3.90.30.00 Material de consumo

151420000 Transferência do Fundeb 70%-Complemento união vaat

12.361.0401.2.027 Manutenção do Ensino Fundamental 30%

3.3.90.30.00 Material de consumo

151420000 Transferência do Fundeb 30%-Complemento união vaat

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor (a) Fábio Mendonça de Matos, CPF nº 910.246.762-32 e RG nº 4698052, Portaria nº 1259/21, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 09/2023, celebrado com a empresa **W D SERVIÇO E COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ sob o nº. 31.481.043/0001-60, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA.**

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.
- 14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Anajás/PA.
- Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anajás/PA, 25 de abril de 2023.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeitura Municipal de Anajás
Contratante

SILAS DE JESUS SOARES DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação
Contratante

W D SERVICO E COMERCIO EIRELI
CNPJ nº. 31.481.043/0001-60
Contratada



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Assinatura

Assinatura

CPF: _____

CPF: _____

